

2032
AB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 035/SEMUS/2020

CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO HOSPITAL DE IGUASSÚ, SITUADO NA RUA CORONEL ALFREDO SOARES S/ N° - CENTRO - NOVA IGUAÇU, RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA FAB MIX CONCRETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Exmo. MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE portador da carteira de identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED] e a empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA, situada na Rua José Batalha nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.990/0001-89, Inscrição Estadual nº 87.319.008, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por TIAGO LEONARDO DA SILVA LIMA, portador da carteira de identidade [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]
 [REDACTED] resolvem celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO HOSPITAL DE IGUASSÚ, SITUADO NA RUA CORONEL ALFREDO SOARES S/ N° - CENTRO - NOVA IGUAÇU, RJ, de acordo com o processo administrativo nº 2019/170.566 e o Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/CPL/SEMUS/2020, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

1 ^a	DO OBJETO
2 ^a	DO PRAZO
3 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5 ^a	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6 ^a	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 ^a	DA EXECUÇÃO

Vd



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 ^a	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 ^a	DA RESPONSABILIDADE
10 ^a	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 ^a	DA GARANTIA
12 ^a	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 ^a	DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
14 ^a	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 ^a	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16 ^a	DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
17 ^a	DA RESCISÃO
18 ^a	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19 ^a	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20 ^a	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO HOSPITAL DE IGUASSÚ, SITUADO NA RUA CORONEL ALFREDO SOARES S/ N° - CENTRO - NOVA IGUAÇU, RJ.**

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados sob o regime de CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MENOR PREÇO GLOBAL.

Parágrafo Segundo. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar projeto executivo descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme item 3.1 do Edital, sendo computado da seguinte forma:

- a) o intervalo estimado entre a emissão da ordem de inicio e o início de sua execução 10 (dez) dias, conforme item 3.2 do Edital;
- b) prazo de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme item 5 do Projeto Básico;
- c) prazo para recebimento provisório: 10 (dez) dias;





2019/170566

2039

BB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) prazo para recebimento definitivo: 90 (noventa) dias.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura.

Parágrafo segundo. A prorrogação do prazo para o início da execução das obras contratadas deverá ser justificada no processo, mas não dependerá da assinatura de termo aditivo.

Parágrafo terceiro. A prorrogação do prazo descrito na letra a não alterará os prazos para execução e para o recebimento provisório e definitivo do objeto contratual.

Parágrafo quarto. O prazo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra.

Parágrafo quinto. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto. Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção;
- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.
- f) Emitir e ou requerer todas as licenças necessárias para o cumprimento do objeto do contrato.



2016 / 170688

2035

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) Proceder toda e qualquer desapropriação que se faça necessária para o cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, bem como as instruções e determinações expedidas pela fiscalização do Município, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas;
- b) Executar o objeto deste Projeto Básico com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza;
- c) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ela imputáveis;
- d) Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo **MUNICÍPIO**, obrigarão a contratada, à sua conta e risco, repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo da Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;
- e) obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste Contrato e no Edital, cabendo ao Município, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito a indenização;
- f) manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços;
- g) manter, junto aos Conselhos Profissionais, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga;
- h) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- i) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras e da prestação dos serviços;
- j) Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização do Município;



2019/170566

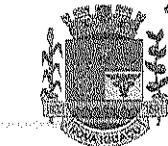
2036
DD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- k) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos;
- l) encaminhar ao local dos serviços, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- m) Permitir ao Município, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhe forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- n) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual "EPI" necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do MUNICÍPIO;
 - o) Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
 - p) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do MUNICÍPIO, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
 - q) Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Projeto Básico, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
 - r) Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra o Município, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o Município no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - s) Arcar com ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto desse Projeto Básico, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do Município;
 - t) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos;

V

5



2019/170566

2035
20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- u) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas;
- v) A empresa que vier a ser contratada para executar o objeto deste contrato será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- x) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços;
- z) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato que vier a ser celebrado, conforme estabelece o § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- a.1) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo MUNICÍPIO;
- b.1) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos;
- c.1) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória;
- d.1) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços;
- e.1) Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada os danos decorrentes das seguintes circunstâncias:
- i. Má qualidade dos serviços prestados;
 - ii. Violão do direito de propriedade industrial;
 - iii. Furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;
 - iv. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;

C
6



2019/170566

2038

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- v. Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou co terceiros, na execução dos serviços necessários à execução contratual, ou em decorrência da execução deles;
- f.1) Responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- g.1) O Município poderá determinar paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência às suas determinações, cabendo à contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;
- h.1) Manter no local da administração da execução contratual;
- vi. Livro de Ocorrências Diárias;
- vii. Cópia do contrato e dos documentos que o integram;
- viii. Registro das alterações regularmente autorizadas;
- ix. Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres. Cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
- x. Cronograma de Desembolso Máximo por Período;
- xi. Folhas de medições realizadas;
- i.1) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo;
- j.1) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de "as built" representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato;
- k.1) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao MUNICÍPIO quando da conclusão dos mesmos;
- l.1) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93;
- m.1) Apresentar ao Município, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada, assim como comprovante de pagamento dos salários e demais parcelas trabalhistas aos empregados utilizados para a consecução do objeto contratual;



2019/170566

2039
BB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- n.1) Comunicar ao fiscal dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços;
- o.1) manter diário atualizado de execução de todos os serviços, devendo fornecer relatório mensal de todos serviços executados, inclusive com relação das peças substituídas;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total previsto para este contrato é de R\$ 16.207.280,20 (Dezesseis milhões duzentos e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados nos Anexos deste contrato.

Parágrafo segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias, ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses, contados da data base utilizada para fins de formulação da proposta.

Parágrafo quarto. Se o prazo de execução da obra ultrapassar a 12 (doze) meses, os preços propostos para o saldo da obra remanescente poderão ser reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, mediante expresso requerimento do contratado, adotando-se o índice da família de cada item da Planilha Orçamentária, que corresponde aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço, de acordo com a classificação estabelecida no "Catálogo de Referência" da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como data base o mês lo da Estimativa Orçamentária, calculado pela fórmula:

$$R = (I_m / I_0) \times P_0, \text{ onde:}$$

R - é o valor do reajustamento procurado;

I_m - índice da família EMOP correspondente ao mês do reajuste;

I₀ - índice da família EMOP correspondente ao mês da data base do orçamento;

V
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Po- é o preço unitário contratual.

Parágrafo quinto. A incidência de reajuste não atingirá as parcelas do objeto executadas no período compreendido entre o advento do prazo de 12 meses de vigência do contrato e a data do requerimento formulado pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 155- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

NOTA DE EMPENHO: 02349/2020.

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na ordem de início.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato.

Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes.

Parágrafo quinto. A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuênciam do MUNICÍPIO.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA deverá observar entre a legislação aplicável as normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, a qual compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;
- b) notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta;
- c) suspender a execução do serviço julgado inadequado;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- e) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, no prazo de cinco dias úteis previsto no art. 109, II, da Lei n.º 8.666/93, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

2019/170566
2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, observada a seguinte forma:

I - provisoriamente, após parecer circunstanciado da fiscalização emitido no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação escrita da contratada, devidamente acompanhada do "as built";

II - definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de observação e vistoria, contado a partir do último



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais e o adimplemento das obrigações previdenciárias na forma do parágrafo décimo primeiro.

Parágrafo nono. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato dentro do limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo décimo. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Parágrafo décimo primeiro. O atestado de recebimento definitivo somente será emitido quando da demonstração pelo contratado do cumprimento de todas as obrigações previdenciárias decorrentes da mão de obra utilizada na consecução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

As obras a que se referem o presente contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, como medida acautelatória, reter das parcelas de pagamento vincendas ou da garantia contratual, o montante dos valores cobrados em ação trabalhista movida contra a **CONTRATADA**, decorrente da execução do presente Contrato, que implique na inclusão do Município de Nova Iguaçu ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, bem como na pendência de débitos previdenciários decorrentes do presente contrato, os quais poderão ser complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra e nos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento corresponderá às parcelas efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do período correspondente.

Parágrafo segundo. As medições – e/ou aferição da execução dos serviços – serão efetuadas de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observando-se as etapas previstas no Cronograma Físico.

Parágrafo terceiro. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra.

Parágrafo quarto. O item administração local será pago de forma proporcional ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

Parágrafo quinto. O prazo para pagamento será de no máximo trinta dias contados da data final do período do adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93, desde que o respectivo pedido seja apresentado isento de erros e na repartição competente.

Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuíveis à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de atualização financeira pelo índice IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo oitavo. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela devida, caso inexista justificativa para a ocorrência do atraso.

Parágrafo nono. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo décimo. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 10.696/2016.

Parágrafo décimo primeiro. Em caso de não comprovação da manutenção da regularidade fiscal relativa às contribuições previdenciárias decorrentes da mão de obra vinculada à execução do objeto contratado, o Município poderá reter o pagamento da contraprestação devida ao contratado até que seja realizada a comprovação do adimplemento das obrigações.

Parágrafo décimo segundo. A retenção atingirá provisoriamente o valor total da contraprestação, devendo o contratado comprovar o valor exato das obrigações previdenciárias inadimplidas para viabilizar a limitação da retenção com a liberação do saldo remanescente.

Parágrafo décimo terceiro. A retenção será desfeita tão logo seja comprovada a recuperação da regularidade fiscal previdenciária.

Parágrafo décimo quarto. Se o **MUNICÍPIO** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-ão o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos



2018/170566

2046
AD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo MUNICÍPIO. Este valor será restituído à CONTRATADA nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o MUNICÍPIO for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecorrível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 2% do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro - garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período.

Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV - obrigações previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Parágrafo quinto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras.



2019/170566

2046
AD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo sexto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **MUNICÍPIO**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo sétimo. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser modificado pelo **MUNICÍPIO**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos sempre com base nos valores da EMOP, adotada pelo **MUNICÍPIO**, sendo que o preço desses itens deverá ser calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado.

Parágrafo Segundo. Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, de modo que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

Parágrafo terceiro. Caso os novos itens acrescidos não estejam previstos na referida tabela, o valor adotado será o menor obtido em pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) fornecedores especializados, considerando-se o mesmo desconto oferecido na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo quarto. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a SEMIF apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo quinto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor da parcela em atraso;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

2010/170568
DD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro. O não pagamento do salário, vale-transporte e auxílio alimentação aos empregados no dia fixado, o não recolhimento do FGTS dos empregados e o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social configura falta grave podendo ensejar a cominação das sanções mencionadas nos incisos da cláusula décima quarta, especialmente a suspensão do direito de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

Parágrafo segundo. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas nos incisos “b”, “c” e “d”.

Parágrafo quarto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quinto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 10.662/2016.

Parágrafo sexto. O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

2019/170566
2050

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único. Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de anuênciā do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo segundo. A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Parágrafo terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo quarto. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada.

Parágrafo quinto. A subcontratada deverá comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a qualificação técnica pertinente à parcela do objeto subcontratado, além da declaração constante do item 8.7 do edital.

Parágrafo sexto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A declaração de rescisão deste contrato operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS



2019/170666

2052
JO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Manoel Barreto de S. Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
SEMUS
MAT 60/705.996-7

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2020.

Pela CONTRATANTE:
**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA
LEITE**
Identidade [REDACTED]

Pela CONTRATADA:
TIAGO LEONARDO DA SILVA LIMA
Identidade [REDACTED]

Tiago Leonardo da Silva Lima
Administrador
CRA - RJ N° 20-76521-5

TESTEMUNHAS:

1 -

Monique Escrivana Barros
ASSESSOR DE CONTRATO / CPL
MATRÍCULA 60/712.743-3

2 -

Paula L.S. Santos
CPL / COMPRAS
Matrícula: 60/716.732-3
SEMUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2053

2019/170566

ANEXO I

Natureza:	Obra de Reforma Hospital Iguassú	BDI:	28,82%
Localização:	Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ	DIFERENCIADO	12,33%

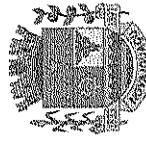
Lo: jan/20

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR	%
01.00	HOSPITAL IGUASSU	12.083.128,24	74,55%
01.01	Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	1.464.836,19	9,04%
01.02	Serviços complementares	232.148,23	1,43%
01.03	Canteiro de Obras	72.943,50	0,45%
01.04	Estruturas	597.896,21	3,69%
01.05	Alvenarias e Divisórias	347.099,69	2,14%
01.06	Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos	2.544.313,78	15,70%
01.07	Esquadrias de Madeira, serralheria, ferragens e vidro	760.726,14	4,69%
01.08	Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas	1.087.278,06	6,71%
01.09	Coberturas, Isolamento e Impermeabilização	1.186.616,70	7,32%
01.10	Pinturas	1.499.467,41	9,25%
01.11	Aparelhos Elétricos, hidráulicos, Sanitários e Mecânicos	2.289.802,33	14,13%
02.00	Demolição	415.674,83	2,56%
		415.674,83	2,56%
03.00	Previsão de Carga	555.631,95	3,43%
		555.631,95	3,43%
04.00	Instalações Elétricas	859.556,73	5,30%
		859.556,73	5,30%
05.00	Cisterna	62.795,65	0,39%
		62.795,65	0,39%
06.00	ETE	858.863,12	5,30%
		858.863,12	5,30%
07.00	Administração	1.371.629,68	8,46%
		1.371.629,68	8,46%
	TOTAL GERAL DA OBRA	16.207.280,20	100,00%

OBSERVAÇÕES: 1) Resumo já com BDI incluso.
 2) Havendo divergências entre Projetos e Planilhas Orçamentárias, prevalecerão as indicações em projeto.
 3) Estimativa conforme projetos . A estrutura (LAJES, VIGAS, PILARES e FUNDAÇÃO) deverá ser recalculada/redimensionada a partir dos esforços provenientes do peso da cobertura (telhado). Os quantitativos estimados deverão ser aferidos após entrega dos respectivos projetos executivos.
 4) Qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à fiscalização.
 5) A Memória de Cálculo é parte integrante do orçamento.

Nota : 1) Peso específico utilizado na estimativa orçamentária.
 a) Material 1ª categoria "in situ" = 1,7/m³.
 b) Material 1ª categoria solto = 1,4 t/m³.
 c) Material 1ª bota-fora = 1,5 t/m³.



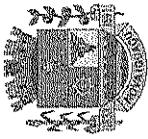
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Natureza:
Obra de Reforma
Hospital Iguassú
Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N°
Localização Centro - Nova Iguaçu, RJ

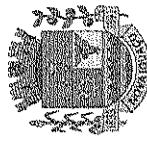
28,82%
jan/20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						TOTAL c/ BDI
		30	60	90	120	150	180	
01.00	HOSPITAL IGUASSÚ							
01.01	Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	R\$ 1.464.836,19	R\$ -	R\$ 1.464.836,19				
01.02	Serviços complementares	R\$ 69.644,47	R\$ 23.214,82	R\$ 232.148,23				
		30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
01.03	Canteiro de Obras	R\$ 72.943,50	R\$ -	R\$ 72.943,50				
		100,00%						100,00%
01.04	Estruturas	R\$ 119.579,24	R\$ 239.158,48	R\$ 239.158,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 597.896,21
		20,00%	40,00%	40,00%				100,00%
01.05	Alvenarias e Divisórias	R\$ -	R\$ 86.774,92	R\$ 86.774,92	R\$ 86.774,92	R\$ 86.774,92	R\$ -	R\$ 347.099,69
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
01.06	Revestimentos de Paredes, Teto e Pisos	R\$ 381.647,07	R\$ 381.647,07	R\$ 508.862,76	R\$ 508.862,76	R\$ 508.862,76	R\$ 254.431,38	R\$ 2.544.313,78
		15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
01.07	Esquadrias de Madeira, serraria,	R\$ 114.108,9	R\$ 114.108,92	R\$ 114.108,92	R\$ 114.108,92	R\$ 114.108,92	R\$ 114.10	R\$ 760.726,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019/170566 2055

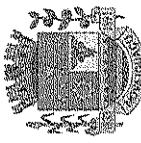


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		257.658,94	343.545,25	257.658,94	-	-	-	858.863,12
		30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	100,00%
07.00	Administração	R\$ 205.744,45	R\$ 164.595,56	R\$ 164.595,56	R\$ 164.595,56	R\$ 164.595,56	R\$ 164.59	R\$ 178.311,86
		15,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	13.00%
	TOTAL (R\$)	2.953.455,08	2.065.228,44	2.086.816,98	R\$ 1.605,04	R\$ 1.328.490,19	R\$ 2.081.086,98	R\$ 2.107,45
	PERCENTUAL DAS ETAPAS (%)	18,22%	12,74%	12,88%	9,27%	8,20%	12,84%	8,75
	TOTAL ACUMULADO (R\$)	2.953.455,08	5.018.683,51	R\$ 7.105.500,50	R\$ 8.607.105,54	R\$ 9.935.595,73	R\$ 12.016.682,70	R\$ 14.124,11
								16.207.280,20
								16.207.280,20

2010 170566

2056



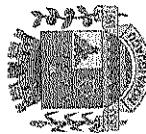
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	UNIT. c/ BD	PARCIAL
HOSPITAL IGUAÇU							
01.01							
01.01.01	01.050.0091-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	4000,00	17,46	22,49	89.960,00
01.01.02	01.050.0092-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1379,95	14,58	18,78	25.915,46
01.01.03	01.050.0102-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	4000,00	17,46	22,49	89.960,00
01.01.04	01.050.0103-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4.000M2,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1379,95	14,58	18,78	25.915,46
01.01.05	01.050.0118-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS HOSPITALARES,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	5379,95	23,32	30,04	161.613,70
01.01.06	01.050.0508-A	PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTAO MECÂNICA,EM AUTOCAD,PARA PREDIOS COM ÁREA ATÉ 500M2	M2	500,00	4,47	5,75	2.875,00

2059

26

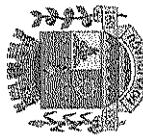


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.07	01.050.0509-A	PROJETO BASICO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTAO MECANICA,EM AUTOCAD,PARA PREDIOS COM AREA DE 501ATE 3000M2	M2	2499,00	3,71	4,79	11.970,21
01.01.08	01.050.0510-A	PROJETO BASICO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTAO MECANICA,PARA PREDIOS COM AREA ACIMA DE 3000M2	M2	2380,95	2,24	2,89	6.880,95
01.01.09	SE 24.70.0950 (/)	Projeto executivo de rede logica (computadores) em Autocad, em predios com area de ate 500m2.(desonerado)	m2	500,00	10,36	13,35	6.675,00
01.01.10	SE 24.70.1000 (/)	Projeto executivo de rede logica (computadores) em Autocad, em predios com area de 500m2 a 3000m2 (desonerado)	m2	2499,00	8,82	11,36	28.388,64
01.01.11	SE 24.70.1050 (/)	Projeto executivo de rede logica (computadores) em Autocad, em predios com area acima de 3000m2.(desonerado)	m2	2380,95	5,19	6,68	15.904,75
01.01.12	01.050.0370-A	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPD A PARA PREDIOS HOSPITALARES APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	5379,95	5,83	7,51	40.403,42
01.01.13	01.050.0390-A	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	4000,00	5,83	7,51	30.040,00
01.01.14	01.050.0391-A	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE GAS PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1379,95	2,91	3,74	5.161,01
01.01.15	01.050.0013-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	1000,00	61,29	78,95	78.950,00
01.01.16	01.050.0014-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATÉ 4000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	2999,00	53,81	69,32	207.890,68

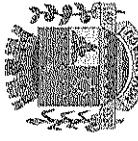
2018/170566

2058
2058



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.17	01.050.0015-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	1380,95	46,29	59,63	82.346,05	2059
01.01.18	01.050.0350-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1000,00	84,34	108,64	108.640,00	2059
01.01.19	01.050.0351-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES DE 1001 ATÉ 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	2999,00	77,05	99,26	297.680,74	2059
01.01.20	01.050.0352-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ACIMA DE 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1380,95	72,66	93,60	129.256,92	2059
01.01.21	01.050.0082-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEMÁTICA PARA PREDIOS HOSPITALARES INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1000,00	8,15	10,50	10.500,00	2059
01.01.22	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUIENDO DESENHOS TAMANHO A1 AUTOCAD REGISTRO FOTOGRÁFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGÃO CONTRATANTE, O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 VIAS, O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO	UN	5,00	1.227,79	1.581,64	7.908,20	2059
01.02		Serviços complementares					232.148,23	2059



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019/170566

2060
[Signature]

29

01.02.01	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	612,98	9,28	11,96	7.331,24
01.02.02	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	284,00	8,56	11,03	3.132,52
01.02.03	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	3351,87	5,35	6,90	23.127,90
01.02.04	05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES,INCLUSIVE ESTESEM MADEIRA DE 1 ^a ,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	M2	800,00	9,74	12,55	10.040,00
01.02.05	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1 ^a CONSIDERANDO- SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	900,00	3,06	3,94	3.546,00
01.02.06	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)OSBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO- SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	10400,00	3,90	5,02	52.208,00
01.02.07	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECORTADA	M2	16250,00	5,25	6,76	109.850,00
01.02.08	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	16250,00	0,43	0,55	8.937,50
01.02.10	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8t,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	84,60	26,49	34,13	2.887,40

[Signature]

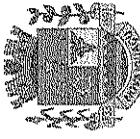


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVAS AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T						
01.02.11	04.005.0125-A		T X KM	1692,00	1,58	2,03
01.02.12	TC 09.05.0700 (I)		t	84,60	14,63	18,84
01.02.13	03.001.0001-B	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes comerciais de pagamento - notas fiscais ou recibos timbrados de disposição (desonerado).	M3	70,50	44,66	57,52
01.02.14	03.013.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVO ESCORRIMENTO E ESGOTAMENTO	M3	56,40	27,58	35,53
REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVO ESTEITE						
01.03						
01.03.01	02.006.0010-A	Container de Obras	UNXMES	24,00	420,06	541,12
01.03.02	02.006.0020-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELETRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	32,00	563,95	726,48
ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO FORRO CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHuveiros, EXCL. TRANSP.CARGA E DESCARGA						

2061

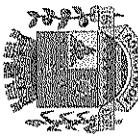
2061



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.03.03	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	315,96	407,02	3.256,16
01.03.04	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	660,00	23,35	30,08	19.852,80
01.03.05	06.016.00001-A	TAMPÃO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO, PADRÃO PREFEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO O	UN	10,00	329,94	425,03	4.250,30
01.03.06	06.017.0004-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVELY TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,05M	UN	10,00	725,82	935,00	9.350,00
01.04		VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	4,14	1.407,58	1.813,24	597.896,21
01.04.01	11.013.0003-B	LAJE PRE-MOLDADA BETA 16,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 5,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TUJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPA ESCORAMENTO FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	416,90	123,27	158,80	7.506,81
01.04.02	11.030.0085-A	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCALDAS, PATA MARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	17077,50	16,27	20,96	357.944,40

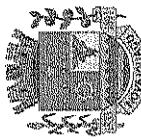
2062



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

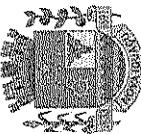
01.04.04	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO 14,00M² DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO C.A-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	26,51	1.847,71	2.380,22	63.099,63
01.04.05	11.001.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	12,98	202,99	261,49	3.394,14
01.04.06	11.002.0012-B	PREPAREO DE CONCRETO COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONERA DE 600L ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M³/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	12,98	49,32	63,53	824,62
01.04.07	11.002.0027-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M³/H	M3	12,98	64,52	83,11	1.078,77
01.04.08	11.004.0075-A	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICais, PARA ALTURA DE 8,00M A 12,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	1060,02	58,97	75,96	80.519,12
01.04.09	11.004.0070-B	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICais, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	450,00	29,88	38,50	17.325,00
01.05		Avenanias e Divisórias					347.099,69
		ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMÉIA VEZ (0,10M) COM VAGOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	2106,08	48,27	62,18	130.956,05

2063



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.05.02	12.016.0026-A	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM,ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOSACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO,RU(RESISTENTE UMIDADE),ADICAO DE LA MINERAL,ESP.15MM,LARG.1200MM,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E Umid.AFORNE.FORN.E COLOC.	M2	1998,00	83,98	108,18	216.143,64	2.544.313,78
01.06 Revestimentos de Paredes, Teto e Pisos								
01.06.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	4117,05	23,21	29,91	123.140,97	
01.06.02	13.001.0011-A	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 0,72L/M2 DE LATEX	M2	512,01	10,74	13,84	7.086,22	
01.06.03	RV 09.50.0050 (f)	Revestimento com barita fina e grossa, inclusive emboco na parede e exclusivo chapisco. (desonerado)	m²	146,27	127,52	164,27	24.027,77	
01.06.04	Cot. Revestimento parede	porcelanato revestimento de parede 61 x 61	m²	3351,87	109,40	140,92	472.345,52	
01.06.05	13.196.0080-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE SENDO APARA FUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADO/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO FORNECIMENTO E COLOCACAO Porcelanato Retificado 80 x 80	M2	4510,00	36,93	47,58	214.585,80	
01.06.06	cot. Porcelanato		m²	4560,00	169,46	218,29	995.402,40	
01.06.07	13.331.0051-A	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO NATURAL,COM 75 A 10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	4714,00	32,28	41,59	196.055,26	

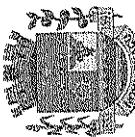


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.06.08	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO:A) LASTRO COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO SUPERFICIE ESTUCA DAPOS A FUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVO JUNTA RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL, MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M2	175,82	52,87	68,11	11.975,10
01.06.09	13.380.0015-A	JUNTA PLASTICA 17X3MM PARA PISOS CONTINUOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	439,55	6,15	7,93	3.485,63
01.06.10	13.381.0050-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 3CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 25CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	237,00	50,58	65,16	15.442,92
01.06.11	13.365.0180-A	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	500,00	28,54	36,76	18.380,00
01.06.12	13.301.0080-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	5060,00	19,05	24,54	124.172,40
01.06.13	13.301.0119-A	PATIO DE CONCRETO NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3,3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVO PREPARO DO TERRENO	M2	800,00	41,93	54,02	43.216,00
01.06.14	13.370.0010-A	ESPELHO OU CHAPIM DE GRANITO GINZA CORUMBA, ESPESSURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM, POLIDO, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, EXCLUSIVO NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA CHAPISCO E REJUNTAMENTO	M	4590,00	17,56	22,62	103.825,80
01.06.15	13.365.0088-A	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DE 0,8MM DE ESPESSURA, SOBRE PEÇAS DE MADEIRA AMPLAS, COMO PORTAS, MESAS, ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M2	695,26	78,94	101,69	70.700,99
01.06.16	13.200.0015-B						

2065

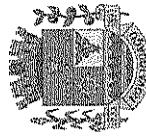
2065



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01.06.17	08.020.0024-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO ESP.10CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCLUI PREPARO TERRENO C/FORN DE TODOS OS MAT.BEM COMO A COLOCACAO	M2	1000,00	92,41	119,04	119.040,00
01.07							
01.07.01	14.003.0225-A	Esquadrias de madeira, serralheria, ferragens e vidro PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERfil SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	189,90	741,68	955,44	181.438,06
01.07.02	14.006.0420-A	PORTA DE MADEIRA DE 1,1 EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	231,76	486,01	626,08	145.100,30
01.07.03	14.002.0071-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 0,5MM,COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	58,17	922,54	1.188,41	69.129,81
01.07.04	55.100.0047-B	JANELA DE CORRER C/ 4 FOLHAS, DE 200 X 150 X 3,5CM Janela basculante em VIDRO TEMPERADO (BLINDEX). Fornecimento e Instalação.	UN	12,00	1.505,25	1.939,07	23.268,84
01.07.05	COT. JANELA		UN	72,00	208,39	268,44	19.327,68
01.07.06	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	150,00	86,35	111,23	16.684,50
		FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO DE-FECHADURA DE CILINDRO,OVALADO,TRINCO REVERSIVEL,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO,MACANETA TIPO BOLA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICO,LATAO FUNDIDO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X2,1/2" FERRO GALV.C/PINO E BOLAS DE LATAO	UN	113,00	208,48	268,57	30.348,41
01.07.07	14.007.0035-A						

20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37

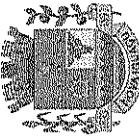


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019 / 170566						
01.07.08	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,DE CORRER,DE 1 FOLHA,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE-FECHADURA C/CHAVE BI-PART.,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-2,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO,-2 ROLDANAS DE FERRO,-2 GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4",SEM CANTONEIRA,-2,00MCANAleta DE ALUMINIO,TAMANHO 2,00MX3/4",2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE,LATAO CROMADO	UN	8,00	306,65	395,02
01.07.09	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;MACANETA ROSETA CIRCULAR EMLATAO,ACABAMENTO CROMADO ZINCADO ACABAMENTO TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVO DOBRADICA	UN	124,00	98,67	127,11
01.07.10	14.008.0052-A	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO,REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBO DE 1MM,COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,INCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,52	1.686,61	2.172,70
01.07.11	14.003.0241-A	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,SERIE 25,EXCLUSIVO VIDRO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,20	335,76	432,53
01.07.12	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVO FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	462,98	338,67	436,27
01.07.13	14.004.0160-A	VIDRO PLUMBIFFERO C/ESPRESSURA MAXIMA DE 8MM,PARA USO EM SALAS RADIOLOGICAS,A PROVA DE RAIOS X,NAS DIMENSÕES DE(1,00X0,70)M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	11.770,01	15.162,12
01.07.14	14.007.0165-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVO MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0160)	UN	2,00	194,03	249,96
01.07.15	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,FORNECIMENTO	UN	2,00	212,89	274,25

18/06/2019

2019 / 170566



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

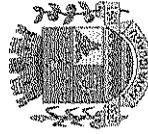
2019 / 170566						
01.07.16	12.009.0003-A	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL, TIPO VENEZIANA MEDINDO 20X20X6CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5	M2	1,80	561,49	723,31
01.07.17	14.002.0250-A	ESCALA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1 1/2" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDODE 5/8", ESPACADOS DE 30CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	348,66	449,14
01.07.18	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORCA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO,ATE 0,90M FORNECIMENTO	UN	113,00	127,59	164,36
01.08		Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas				1.087.278,06
01.08.01	15.002.0082-A	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), MEDINDO 1,00X1,00X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 3 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 625MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO E ESCAVACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	1.413,21	1.820,50
01.08.02	15.002.0205-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	10,00	132,44	170,61
01.08.03	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	30,00	193,96	249,86
01.08.04	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	107,00	140,84	181,43
01.08.05	15.004.0070-A		UN	20,00	192,23	247,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

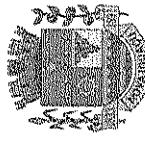
01.08.06	15.004.0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1 50M TUBO PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO ESGOTO C/2,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBO VENTILACAO	UN	88,00	214,18	275,90	24.279,20
01.08.07	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	10,00	121,07	155,96	1.559,60
01.08.08	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	88,58	114,11	9.128,80
01.08.09	18.013.0165-A	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	80,00	11,05	14,23	1.138,40
01.08.10	15.003.0178-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI).COM 4" ^o FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	28,00	36,07	901,75
01.08.11	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETTRICO TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVO FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOVADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES INSTALACAO ATÉ ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	20,00	244,75	315,29	6.305,80
01.08.12	IT 04.75.0100 (A)	TUBO DE COBRE, CLASSE A, DIAMETRO DE 22MM, EXCLUSIVO CONEXOES, EMENDAS ABERTURA E FECHAMENTO DO RASGO E ISOLAMENTO.FORNECIMENTO (DESONERADO)	m	6400,00	32,41	41,75	267.200,00
01.08.13	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSAADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVO ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	33,00	376,93	485,56	16.023,48

2069



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.14	15.005.0201-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVO ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	15,00	417,82	538,23	8.073,45
01.08.15	15.005.0202-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVO ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	22,00	801,01	1.031,86	22.700,92
01.08.16	15.005.0204-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVO ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	15,00	868,25	1.118,48	16.777,20
01.08.17	15.005.0206-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVO ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00	1.537,37	1.980,44	9.902,20
01.08.18	15.018.0118-A	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC, TIPO CONDULETES PARA 5 OU 6 ENTRADAS, COM DIÂMETRO DE 3/4" FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	60,00	8,54	11,00	660,00
01.08.19	AP04.20.0206(A)	Registro De Pressão, Em Bronze, Diametro De 1/2" Com Acabamento Cromado, Para Filtro, Fornecimento E Instalação.(Desonerado)	UN	150,00	43,34	55,83	8.374,50
01.08.20	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	107,00	40,10	51,66	5.527,62
01.08.21	15.036.0011-A	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA FRIA COM DIÂMETRO DE 3/4", EXCLUSIVO EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1500,00	9,36	12,06	18.090,00
01.08.22	COT TUBO A QUENTE 3/4	TUBO CPVC LISO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA QUENTE 22mm OU 3/4 com diâmetro de 3/4" (19mm), inclusive conexões e emendas, exclusivo abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	200,00	6,08	7,84	1.568,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.23	COT. TUBO A. QUENTE 1/2"	Tubo de PVC rígido, soldável, para água quente , com diâmetro de 15mm (1/2"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	300,00	5,16	6,64	1.992,00
01.08.24	COT. TUBO A. QUENTE 1"	Tubo de PVC rígido, soldável, para água quente , com diâmetro de 28mm (1"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	200,00	22,67	29,20	5.840,00
01.08.25	15.036.0012-A	TUBO DE PVC RÍGIDO,ROSQUEAVEL,PARA ÁGUA FRIA,COM DIÂMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXÕES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1000,00	15,59	20,08	20.080,00
01.08.26	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2500,00	7,18	9,24	23.100,00
01.08.27	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1500,00	9,80	12,62	18.930,00
01.08.28	15.036.0049-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1000,00	9,35	12,04	12.040,00
01.08.29	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM,SOLDÁVEL,INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1000,00	20,26	26,10	26.100,00
01.08.30	DR 04.41.0100 (I)	Tubo corrugado de polietileno de alta densidade, fabricado com matéria prima virgem, dupla parede, para redes coletores de esgotos, linha Kanasan da Kamaflex ou similar, cor ocre (de acordo com a NBR 7362), diâmetro nominal de 100mm (diâmetro interno de 94mm), incluindo 1 (uma) lula e 2 (dois) anéis de vedação, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	600,00	20,83	26,84	16.103,00
01.08.31	DR 04.41.0150 (I)	Tubo corrugado de polietileno de alta densidade, fabricado com matéria prima virgem, dupla parede, para redes coletores de esgotos, linha Kanasan da Kamaflex ou similar, cor ocre (de acordo com a NBR 7362), diâmetro nominal de 150mm (diâmetro interno de 135mm), incluindo 1 (uma) lula e 2 (dois) anéis de vedação, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	400,00	41,70	53,72	21.488,00
01.08.32	15.036.0143-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIÂMETRO DE 32MM FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	600,00	3,07	3,96	2.376,00

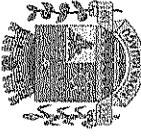


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01.08.33	15.004.0065-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FILTRO RESIDENCIAL(EXCLUSIVELY FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	6,00	120,30	154,96	929,76
01.08.34	IT 14.60.0062 (/)	Ligaçao domiciliar de esgoto sanitario, compreendendo selim, tubo e caixa de inspeção de (0,40x0,37)m. Exclusive escavação e reaterro.(desonerado)	un	1,00	434,91	560,25	560,25
01.08.35	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	68,00	72,06	92,83	6.312,44
01.08.36	Cot. Grelha	grelha lava pés inox	un	6,00	131,55	169,46	1.016,76
01.08.37	15.003.0500-A	SPRINKLER,BICO DE 1/2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	650,00	39,07	50,33	32.714,50
01.08.38	15.003.0505-A	SPRINKLER,CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO DE 2,1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00	104,91	135,15	67.575,00
01.08.39	15.003.0510-A	SPRINKLER,JOELHO DE 45° DE FERRO GALVANIZADO DE 2,1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00	71,57	92,20	46.100,00
01.08.40	15.003.0515-A	SPRINKLER,REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO DE 2,1/2"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00	42,33	54,54	27.270,00
01.08.41	15.003.0550-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2,1/2", COM COSTURA, PARA INSTALACAO DE INCENDIO ENTERRADA, INCLUSIVE CONEXOES E PROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1500,00	65,51	84,39	126.585,00
01.08.42	15.001.0053-A	ABRIGO P/4 BOTTIJOES GAS DE 45KG, EXCLUSIVELY LIGACOES,NAS DIM 2,00X0,50X1,50M, ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO N°2001/EMOP	UN	1,00	2.825,57	3.639,90	3.639,90
01.08.43	15.004.0061-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	10,00	250,85	323,14	3.231,40
01.08.44	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 58"(16MM) COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	43,43	55,94	279,70
01.08.45	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E	UN	1,00	19,90	25,63	25,63
01.08.46	15.007.0216-A		UN	5,00	27,23	35,08	175,40

2019 / 170566

2012
16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO				
01.08.47	15.036.0074-A		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	11,74	15,12
01.08.48	15.002.0200-A		CAIXA DE INSPECACAO PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO, INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	177,98	229,27
01.08.49	15.006.0035-A		HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, PARA LINHA DE 100MM, INCLUSIVE PEÇAS COMPLEMENTARES ATÉ O INÍCIO DA TUBULAÇÃO HORIZONTAL, FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	5.751,15	7.408,64
01.08.50	15.006.0016-A		DOIS LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NODIADIMETRO DE 1 1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	372,94	480,42
01.08.51	15.006.0040-A		HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO, EXCLUSIVO ESTE, CONSIDERANDO PEÇAS COMPLEMENTARES ATÉ O INÍCIO DA TUBULAÇÃO HORIZONTAL, FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO, ASSENTAMENTO	UN	2,00	827,40	1.065,86
01.08.52	15.006.0010-A		CAIXA DE INCENDIO INTERNA, PADRAO CBERJ DE ACO MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRA DE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHA VULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1 1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUicho, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	778,51	1.002,87
01.08.53	15.031.0026-A		TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	86,26	111,12
01.08.54	15.031.0027-A		TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVO ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	123,86	159,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.55	15.014.0145-A	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR PARA 1000L.E 5 COLETORES VERTICais OU HORIZONTALis EXCLUSIVELY RESERVATORIOS E PLACAS COLETORAS(VER FAMILIA 18.210)	UN	10,00	3.380,09	4.354,23	43.542,30
01.08.56	cot. Quadro	Quadro de automação para atender aquecimento solar	UN	10,00	315,90	406,94	4.069,40
01.09	Cobertura, isolamento e impermeabilização						1.186.616,70
01.09.01	CI 04.37.0200 (A)	Cobertura termo isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura nas 2 faces, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT largura útil de 985mm, comprimento ate 7,00m, incluindo os acessórios para fixação e pintura eletrostática com tinta em pó, a base de poliéster com espessura de 60 micras, em estúria contínua a 200°C, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m2	2446,00	114,25	147,18	360.002,28
01.09.02	CI05.55.0050(A)	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocação.	m2	200,00	116,04	149,49	29.898,00
01.09.03	ET 24.05.0170 (B)	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas Fornecimento e montagem (desonerado)	m2	2646,00	202,82	261,27	691.320,42
01.09.04	16.005.0028-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	45,57	58,71	29.355,00
01.09.05	16.005.0018-A	CALHA DE ALUMINIO 0,30M EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	700,00	84,33	108,63	76.041,00
01.10	Pinturas						1.499.467,41
01.10.01	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVEL LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAo DE SELADOR ACRílico, UMA DEMAo DE MASSA CORRIDA OU ACRílica E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAo DOPO RESIDUAL	M2	15970,19	17,62	22,70	362.523,31
01.10.02	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVEL LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAo DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR DUAS DEMAos DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAo DE PÓ, E UMA DEMAo DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	20,16	31,82	41,00	826,56
01.10.03	17.017.0175-A	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRES DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APOS LIXAMENTO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	20,16	12,28	15,81	318,73

2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

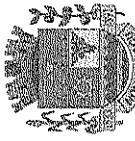
2011						
01.10.04	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3081,90	14,41	18,56
01.10.05	COT Tin. Lav.	Tinta acrilica Lavável cor branca - marca Coral ou similar, inclusive preparo da superfície. Fornecimento e aplicação (desonerado)	m2	24473,25	34,05	43,86
01.10.06	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA SANITARIA/INCENDIO)	UN	150,00	26,92	34,68
01.11	Aparelhos Elétricos, hidráulicos, Sanitários e Mecânicos				2289.302,33	
01.11.01	18.016.0025-A	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFRAGADOR EXCLUSIVO TORNEIRA, FORNECIMENTO	UN	10,00	181,08	233,26
01.11.02	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSADE LIGAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	88,00	363,70	468,52
01.11.03	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO FORNECIMENTO	UN	107,00	425,07	547,58
01.11.04	18.007.0090-A	CHUVEIRO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL, CROMADO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS FORNECIMENTO	UN	56,00	199,85	257,44
01.11.05	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 122X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	23,00	30,56	39,36
01.11.06	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 TUBO DE 1,14" INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	176,00	117,25	151,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.11.07	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	107,00	280,86	361,80	38.712,60
01.11.08	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL DIMENSÕES MINIMAS 0,45X0,70M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 TUBO DE 1.1/4" PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	56,00	518,93	668,49	37.435,44
01.11.09	18.016.0030-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M EM CHAPA 18.304 COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	1.945,18	2.505,79	75.173,70
01.11.10	18.016.0045-A	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,56M DE LARGURA,ATE 3,00M DE COMPRIMENTO EM CHAPA 18.304,Sobre APOIOS DE ALVENARIA DEMIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	749,87	965,99	48.299,50
01.11.11	AP 04.10.0603 (I)	Tanque de expurgo, em aco inoxidavel liga 18-8, padrao americano AISI 304 no 18, medindo: (600x500x850)mm, com 01 (uma) cuba de expurgo de (500x400x300)mm, com saíao de aco inoxidavel de 75mm de diâmetro, face superior com acabamento escovado e grade basculante removivel, tampa em inox com abertura lateral e ralo perfurado, modelo TQ-EXP. Inconox ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	10,00	2.954,64	3.806,17	38.061,70
01.11.12	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO,DE 6KG,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	128,24	165,20	11.564,00
01.11.13	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2", CROMADO,RABICHO,CROMADO,SUPORTE BRANCO PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00	35,66	40,05	400,50
01.11.14	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	15,00	1.104,28	1.240,43	18.606,45

2010/11/20 05:56:06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.11.15	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	33,00	936,89	1.052,41	34.729,53
01.11.16	18.030.0003-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	22,00	1.716,31	1.927,93	42.414,46
01.11.17	18.030.0005-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	15,00	2.477,75	2.783,25	41.748,75
01.11.18	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005),FORNECIMENTO	UN	5,00	3.016,60	3.388,55	16.942,75
01.11.19	18.034.0050-A	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATÉ 7M3 FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	242,83	272,77	4.091,55
01.11.20	AP 24.05.0050 (I)	Aspirador a vácuo com frasco para redes de gases medicinais. Fornecimento.(desonerado)	un	110,00	85,93	110,69	12.175,90
01.11.21	AP 24.05.0100 (I)	Fluxômetro com umidificador,ar comprimido/oxigênio,para redes de gases medicinais. Fornecimento.(desonerado)	un	330,00	61,37	79,05	26.086,50
01.11.22	PJ 24.20.0600 (A)	Bicicletário em chapa galvanizada no 14 e tubos galvanizados (externa e internamente) de 1 1/2" e espessura de parede de 1/8", com 6 vagas, conforme projeto SMAC. Fornecimento e colocação (desonerado)	mod.	2,00	1.946,83	2.507,91	5.015,82
01.11.23	Cot. Bebedouro	Cotação de bebedouro PDF 300	un	20,00	1.682,18	2.166,98	43.339,60
		CASA DE MAQUINA DE INCENDIO EM ALVENARIA COM AREA UTIL DE 2,25M2,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M,PORTACORTA-FOGO(0,90X2,10)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA APROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTORDE INCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITEM 18.029.0045)	UN	1,00	4.265,99	5.495,44	5.495,44



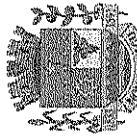
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.11.25	18.033.0020-A	SISTEMA DE PRESSURIZACAO DE REDE PARA COMBATE A INCENDIO COMBOMBIA DE 10CV,60HZ,DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	13.416,94	17.283,70	34.567,40
01.11.26	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 4KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	356,88	459,73	22.986,50
01.11.27	18.032.0012-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVELY SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	105,72	136,19	4.085,70
01.11.28	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2017	m	250,00	43,12	55,55	13.887,50
01.11.29	18.030.0700-A	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO "CHILLER",CONDENSACAO AAR PARA AREAS DE CONFORTO TERMICO,NOS TERMOS DA NBR 16401,ATE 50TR,INCLUSIVE PROJETO	TR	20,00	17.754,34	19.943,45	398.869,00
01.11.30	18.021.0100-A	RESERVATORIO METALICO, PADRAO SABESP OU SIMILAR COM CAPACIDADE PARA 50M3 PARA AGUA POTAVEL,ESTILO TACA AGUA TOTAL,ACO USI-SAC-41 OU COR-400 INCLUSIVE ENCANAMENTO INTERNO,ESCADAS(INTERNA E EXTERNA)ENTRADA E SAIDAS,SUPORTE CHAVE ELETRICA,DRENAGEM AUTO LIMPANTE,BASE PARA FIXACAO, GUARDA CORPO DE PROTECAO E CORRIMAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	64.513,71	83.106,56	166.213,12
01.11.31	18.050.0100-A	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPROMIDO,OXIDO NITROSO, DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)	UN	110,00	454,18	585,08	64.358,80
01.11.32	18.050.0115-A	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	164,76	212,24	6.367,20
01.11.33	18.050.0120-A	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00	246,61	317,68	34.944,80
01.11.34	18.050.0130-A	SINALERO ESPECIAL PARA PORTA DE SALA CIRURGICA,DE SOBREPOR, NAS CORES BRANCA,VERDE,VERMELHO,AZUL E AMARELO,INCLUSIVELY PLUGS,TERMINAIS E CONECTORES,EXCLUSIVE FIOS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	126,78	163,32	489,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

201170566						
01.11.35	18.050.0135-A	SINALERO TRIPLO PORTA DE ENFERMARIA DE SOBREPOR, FIXADA SOBRE A CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	126,78	163,32
01.11.36	18.050.0140-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO DE POSTO DE ENFERMAGEM DE SOBREPOR PARA ATE 6 ENFERMARIAS COM PAINEL SONORO E LUMINOSO, COM INDICACOES NOS NUMEROS DAS ENFERMARIAS FIXADA SOBRE CAIXA 6"X4" EMBUTIDA NA PAREDE FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	1.506,93	1.941,23
01.11.37	18.050.0145-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO DE INTERCOMUNICACAO PARA CENTRO CIRURGICO, PARA ATE 06 LEITOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.506,93	1.941,23
01.11.38	18.050.0150-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SINALIZACAO, MODELO CAS-5R, PARA ATENDIMENTO EM SALAS CIRURGICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	1.506,93	1.941,23
01.11.39	18.060.0052-A	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NO BREAK) COM CAPACIDADE DE 40KVA,TRIFASICO,60HZ,TENSAO DE ENTRADA DE 220/380V, TENSAO DE SAIDA DE 220/127V,AUTONOMIA DE 30 MINUTOS,INCLUSIVE GABINETE E START UP FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	64.755,63	83.418,20
01.11.40	18.050.0210-A	PAINEL PARA CABECEIRA DE LEITO HOSPITALAR SEGUNDO RDC 50-2002 DA ANVISA/MIS E NORMA ABNT NBR 12188 COMPRIMENTO DE 1,45M E ALTURA DE 0,30M, COMPOSTA DE 2 SAIDAS P/OXIGENIO, 2 SAIDAS P/AR COMPRIMIDO, 2 SAIDAS PVACUO, PADROES ABNT, 11 TOMADAS ELETRICAS DE 110V, 2 TOMADAS ELETRICAS DE 220V, 2 TOMADAS DE LOGICA, 1 CHAMADA DE ENFERMAGEM TIPO PERA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00	2.113,20	2.722,22
01.11.41	18.210.0115-A	PLACAS COLETORAS DE ENERGIA SOLAR VERTICAL, MEDINDO 1X2M, EXCLUSIVELY INSTALACOES (VER ITENS 15.014.0100 A 0145) E RESERVATORIOS.FORNECIMENTO	UN	50,00	766,45	987,34
01.11.42	18.210.0030-A	RESERVATORIO TERMICO DE BAIXA PRESSAO, PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, COM 1000L EXCLUSIVELY INSTALACOES (VER ITENS 15.014.0100 A 0145) E PLACAS COLETORAS FORNECIMENTO	UN	10,00	3.680,20	4.740,83



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01.11.43	18.083.0021-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CASTELO, COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	134,60	441,50	568,74	76.552,40		
01.11.44	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPCAULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	39,52	50,91	2.392,77		
01.11.45	18.027.0080-A	ARANDELA DE EMBUTIR, TIPO "LUZ VIGIA", LINHA HOSPITALAR, PARA 1LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE(EXCLUSIVE ESTAS), PARA USO INTERNO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E PINTADO, ANTI-OFUSCANTE E COM REFLETOR DE ALTO BRILHO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	124,00	55,38	71,34	8.846,16		
01.11.46	18.027.0082-A	ARANDELA DE EMBUTIR, TIPO "LUZ VIGIA", LINHA HOSPITALAR, PARA 1LAMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE(EXCLUSIVE ESTAS), PARA USO INTERNO EM CHAPA DE ACO ZINCADO E PINTADO, ANTI-OFUSCANTE E COM REFLETOR DE ALTO BRILHO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	250,00	81,39	104,85	26.212,50		
									VALOR PARCIAL DA OBRA COM BDI
									R\$ 12.083.128,24

2019-170566

49

4



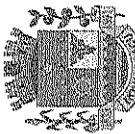
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

Natureza: Obra de Reforma Hospital Iguaçú

Localização: Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PARCIAL
02.09 Demolição							
02.01		Transportes					187.558,97
02.01.01	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	309,00	222,38	286,47	88.519,23
02.01.02	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL À GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	1.385,22	26,49	34,13	47.277,56
02.01.04	TC 09.05.0700 (7)	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida mediante comprovantes comerciais de pagamento - notas fiscais ou recibos timbrados de disposição (desonerado).	1	1.385,22	14,63	18,84	26.097,54
02.01.05	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1.317,81	15,10	19,46	25.644,64
02.02		Servicos Complementares					228.135,86
02.02.01	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	138,90	67,27	86,65	12.035,69



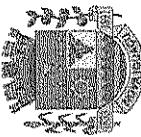
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.02	05.002.0013-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE CONCRETO ARMADO,VISANDO A EXPOSICAO OU RETIRADA DE ARMADURA	M3	98,10	622,47	801,86	78.662,47
02.02.03	05.001.0076-A	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	360,00	6,56	8,45	3.042,00
02.02.04	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	97,00	15,63	20,13	1.952,61
02.02.05	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	30,00	31,26	40,27	1.208,10
02.02.06	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	239,00	18,56	23,91	5.714,49
02.02.07	05.001.0050-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.000,00	26,64	34,31	68.620,00
02.02.08	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO EXCLUSIVE SUPORTE ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	600,00	6,25	8,05	4.830,00
02.02.09	05.001.0009-A	DÉMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	360,00	15,76	20,30	7.308,00
02.02.10	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINÍLICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	300,00	4,59	5,92	1.776,00
02.02.11	05.001.0015-A	DÉMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,EXCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	280,00	12,81	16,50	4.620,00
02.02.12	05.001.0016-A	DÉMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,EXCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	50,00	17,86	23,01	1.150,50
02.02.13	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	2.000,00	9,19	11,84	23.680,00
02.02.14	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CEERCAS E PORTOES	M2	800,00	13,13	16,92	13.536,00
VALOR PARCIAL DA OBRA				R\$ 415.674,83			

2010 / 170566

51

2082



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

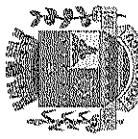
ANEXO V

Natureza: Obra de Reforma Hospital Iguassú

Localização: Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNIT. c/ BDI	PARCIAL
<i>Previsão de Corte</i>							
03.00		SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA PADRÃO LIGHT COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA, 13,8KV- 220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	32.441,57	41.791,24	535.621,35
03.01	15.011.0079-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 240MM ² , 480/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	140,00	102,40	131,92	18.468,80
03.02	15.008.0145-A	TERMINAL MECÂNICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 185 A 240MM ² , FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	34,73	44,74	1.431,68
03.03	15.017.0185-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 500 A 600AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.582,95	2.039,16	2.039,16
03.03	15.007.0615-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECÇÃO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TORDE 300KG, INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVA TRANSPORTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	734,95	946,76	946,76
03.04	18.045.0017-B	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	12,00	117,63	151,54	1.818,48
03.05	19.004.0004-C						

2083
2011700666
2011700666



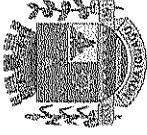
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

Natureza: Obra de Reforma Hospital Iguassú
Localização: Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PARCIAL
104.00 <i>Instalações Elétricas</i>							
04.01	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	8,00	405,56	522,44	4.179,52
04.03	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	462,73	596,08	5.960,80
04.04	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	648,55	835,46	8.354,60
04.05	15.018.0469-A	ELETROCALHA PERFORADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	240,00	58,41	75,25	18.060,00
04.06	15.010.0010-A	FIO TELEFÔNICO TIPO F, BITOLA DE 0,6MM ² , PARA INSTALAÇÕES EMTUBULACOES OU PRESO EM RODAPES, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	400,00	1,08	1,39	556,00
04.07	15.015.0203-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS.	UN	34,00	139,73	180,00	6.120,00
04.08	15.019.0095-A	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	28,26	36,40	1.237,60
04.09	15.015.0203-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS	UN	64,00	139,73	180,00	11.520,00

BDI:
Lo:
28,82%
jan/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

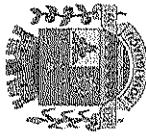
04.10	15.015.0020-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ EMBUTIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	677,00	238,27	306,94	207.798,38
04.11	15.015.0285-A	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2" 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	122,00	249,77	321,75	39.253,50
04.12	15.015.0255-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4" 18,00M DEFIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A PADRÃO BRASILEIRO COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	668,00	231,25	297,90	169.207,20
04.13	15.018.0118-A	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC, TIPO CONDUITES PARA 5 OU 6 ENTRADAS, COM DIÂMETRO DE 3/4" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	690,00	8,54	11,00	7.590,00
04.14	15.018.0140-A	CAIXA DE PASSAGEM N°2 PARA TELEFONE, FORNECIMENTO ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 20X20X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	40,37	52,01	208,04
04.15	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	239,00	6,18	7,96	1.902,44
04.16	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	60,00	12,26	15,79	947,40
04.17	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	58,00	14,37	18,51	1.073,58
04.18	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	238,00	14,88	19,17	4.562,46
04.19	15.019.0050-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA "X2", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	568,00	9,13	11,76	6.679,68
04.20	COTAÇÃO STECK	TOMADA STECK 25K	UN	35,00	69,52	89,55	3.134,25
04.21	18.027.0045-A	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARGAVEL E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	27,93	35,98	1.295,28
04.22	COT.LUM.PLAFOM	Luminária PLAFOM, branca, quadrada, para 1 lâmpadas LED 12 W (exclusivo estas). Fornecimento e instalação. (desonerado)	UN	4,00	71,16	91,66	366,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.23	COT.LUM.LED 01	Luminária sobrepor, branca, retangular, com aletas reflexivas para 2 lâmpadas LED 09 W (exclusive estas). Fornecimento e instalação. (desonerado)	UN	97,00	79,64	102,59	9.951,23
04.24	COT.LUM.LED 02	Luminária sobrepor, branca, retangular, com aletas reflexivas para 2 lâmpadas LED 18 a 20W (inclusive estas). Fornecimento e instalação. (desonerado)	UN	580,00	198,28	255,42	148.143,60
04.25	COT.LUM.LED 03	Luminária sobrepor, branca, retangular, com aletas reflexivas para 4 lâmpadas LED 18 W (inclusive estas). Fornecimento e instalação. (desonerado)	UN	68,00	304,28	391,97	26.653,96
04.26	15.007.0528-A	DISJUNTORES/INTERROTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE A,C POLOS,INSTANTÂNEO,CORRENTE NOMINAL,(IN)100AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	173,57	223,59	2.235,90
04.27	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	98,08	126,34	1.263,40
04.28	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	258,46	332,95	3.329,50
04.29	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	279,94	360,62	3.606,20
04.30	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	750,00	29,25	37,68	28.260,00
04.31	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00	10,28	13,24	3.972,00
04.32	15.008.0245-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	42,16	54,31	27.155,00
04.33	15.008.0235-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	23,77	30,62	15.310,00

2010-11-17 05:56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.34	15.008.0112-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00	16,65	21,45	21.450,00
04.35	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.000,00	7,94	10,22	20.440,00
04.36	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.500,00	5,94	7,65	19.125,00
04.37	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,00	4,03	5,19	15,57
04.38	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.000,00	3,20	4,12	16.480,00
04.39	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.000,00	2,34	3,01	9.030,00
04.40	05.106.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELECTRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	80,00	17,60	22,67	1.813,60
04.41	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	80,00	12,75	16,43	1.314,40
VALOR PARCIAL DA OBRA				R\$ 859.556,73			

201170566

57

2088



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

Natureza: Obra de Reforma Hospital Iguassú

Localização: Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	UNIT. CL. BDI	BDI: lo:	28,82% jan/20
05.00							
05.01							
05.01.01	03.016.0015-B	Escavação Mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, ate 1,50m de profundidade, utilizando retroescavadeira, exclusive esgotamento	M3	38,88	R\$ 6,30	R\$ 8,11	RS 315,32
05.01.02	03.016.0018-B	Escavação Mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento	M3	29,81	R\$ 7,62	R\$ 9,82	RS 292,73
05.01.03	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a amaco, em camadas de 30cm de espessura, máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	23,85	R\$ 27,58	R\$ 35,53	RS 847,39
05.01							
05.01.01	04.005.0125-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar a velocidade média de 20km/h em caminhão basculante a óleo/diesel, com capacidade util de 8t	TX KM	1.260,45	R\$ 1,58	R\$ 2,03	RS 4.561,99
05.02.02	04.006.0009-A	Carga manual e descarga mecânica de material granelado, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros, compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade util de 8t empregando 4 serventes na carga	T	84,03	R\$ 18,51	R\$ 23,84	RS 2.003,28
05.03							
05.03.01	05.001.0170-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 10,00m de distância, inclusive carga a pa	M3	59,30	R\$ 15,10	R\$ 19,46	RS 1.153,98
05.04		Galeria de Drenos e Conexões					RS 1.255,23

58

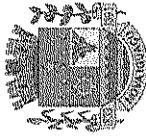
2089



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

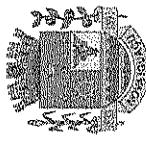
05.04.01	14.002.0052-A	FORTINHOA PARA AL CAPAO CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO EXCLUSIVO ESTE,FORNECIMENTO E COLOCACAO MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV,ATE 15CV,COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELECTRICOS	M2	0,81	R\$ 453,16	R\$ 583,76	R\$ 472,85
05.04.02	06.400.0002-A		UN	2,00	R\$ 303,67	R\$ 391,19	R\$ 782,38
05.05		Estruturas					R\$ 32.050,68
05.05.01	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRAS PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	13,50	R\$ 1.819,27	R\$ 2.343,59	R\$ 31.638,47
05.05.02	11.001.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	1,01	R\$ 202,99	R\$ 261,49	R\$ 264,10
05.05.03	11.002.0012-B	PREPARO DE CONCRETO,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 600L ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M3/H,EXCLUIDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	1,01	R\$ 49,32	R\$ 63,53	R\$ 64,17
05.05.04	11.002.0027-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHO E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	1,01	R\$ 64,52	RS 83,11	R\$ 83,94
05.06		Revestimentos de Teto, paredes e Pisos					R\$ 3.293,99
05.06.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	110,13	R\$ 23,21	RS 29,91	R\$ 3.293,99
05.07		Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica					R\$ 5.757,10
05.07.01	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 309,93	R\$ 399,26	R\$ 399,26

20-90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

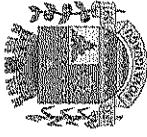
2010 / 170566						
05.07.02	15.001.0076-A	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 1,20X0,60X0,80M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SABRO, NO TRACO 1:16, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 100X60CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	R\$ 631,34	R\$ 813,29
05.07.03	15.001.0078-A	HIDROMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" FORNECIMENTO ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL PADRAO LIGHT MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,4KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASIC(ACTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CD.13)INTERNA E DEMAS MATERIALIS NECESSARIOS EXCLUSIVO POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 96,41	R\$ 124,19
05.07.04	15.011.0027-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECACAO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO PESADO, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, DOTADO DE COLETOR UNICO ESTE GUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO CAVALETE TIPO A, COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS CEDAE, DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO INSTRUÇOES DO EDITAL DA CONJUNTO DE MATERIAIS PARA RAMAL PREDIAL EM PVC RQ, DIAMETRO DE 3/4" PADRAO NORMAL LIGADO EM DISTRIBUIDOR DE PVC COM DIAMETRO DE 75MM(3"), FORNECIMENTO E COLOCACAO PREPARO E ASSENTAMENTO DE CAVALETE PADRAO NORMAL CEDAE COM DIAMETRO DE 3/4" EXCLUSIVO FORNECIMENTO DE TUBOS PEÇAS E REGISTROS	UN	1,00	R\$ 2.018,56	R\$ 2.600,31
05.07.05	15.065.0016-A	Cavaletes e Isolamento e Impermeabilização	UN	1,00	R\$ 160,49	R\$ 206,74
05.07.06	15.067.0010-A	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL OU PISCINA ELEVADA OU APOIADA NAO SUJEITO LENCOL FREATICO S/PRESSAO NEGATIVA, EMPREGANDO 2 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO CONSUMO 1KG/M2 DEMAOS APLICACAO MEMBRANA COM POLIMERO ACRILICO COM OU SEM CONSUMO DE 36KG/M2, ESTRUTURA COM TELA POLIESTER 2X2MM, ENTRE DEMAOS Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos	M2	110,13	R\$ 67,53	R\$ 86,99
05.07.07	15.067.0080-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 14,49	R\$ 18,66
05.07.08	15.068.0010-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETTRICO POTENCIA DE 5CV, EXCLUSIVO ACESSORIOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.847,67	R\$ 3.668,37
05.08.01	16.028.0015-A	VALOR PARCIAL DA OBRA				R\$ 62.795,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PARCIAL
06.00	E7E						
06.01 Serviços de Escritório, Laboratório e Campo							
06.01.01	01.050.0091-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4.000M ² ,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M ²	65,52	R\$ 17,46	R\$ 22,49	R\$ 1.473,54
06.01.02	01.050.0013-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M ² ,INCLUSIVE PROJETO BÁSICO APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M ²	65,52	R\$ 61,29	R\$ 78,95	R\$ 5.172,80
06.01.03	01.008.0100-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAÇÃO E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO,COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	UN	1,00	R\$ 5.291,28	R\$ 6.816,22	R\$ 6.816,22
06.01.04	03.016.0050-B	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE UTILIZANDO RETRO-ESCAVADAEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	100,04	R\$ 7,34	R\$ 9,46	R\$ 946,38
06.01.05	03.016.0055-B	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE UTILIZANDO RETRO-ESCAVADAEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	100,04	R\$ 9,36	R\$ 12,06	R\$ 1.206,48
06.01.06	03.040.0024-A	ESCAVACAO,CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2 ^a CATEGORIA,UTILIZANDO MOTO-ESCAVADORA,TRANSPORTADOR,TRATOR(PUSHER),MOTONIVELADORA E TRATOR COM ESCARIFICADOR,ADMITINDO UMA DISTÂNCIA MEDIADA TRANSPORTE DE 100,00M	M3	100,04	R\$ 8,62	R\$ 11,10	R\$ 1.110,44
06.01.07	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVAMENTE ESTE	M3	77,85	R\$ 27,58	R\$ 35,53	R\$ 2.766,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.08	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO EM TERRENO COMUM COM ENSAIO DE PENE TRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAIMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURTO	M	18,00	R\$ 89,51	R\$ 115,31	R\$ 2.075,58
06.01.09	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAÇAO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCACAÇAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	34,60	R\$ 15,56	R\$ 20,05	R\$ 693,73
06.01.10	01.018.0001-A	MARCACAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	65,52	R\$ 2,29	R\$ 2,95	R\$ 193,28
06.02		Transportes					R\$ 18.527,55
06.02.01	04.005.0125-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVAS AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	5.119,05	R\$ 1,58	R\$ 2,03	R\$ 10.391,67
06.02.02	04.006.0009-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	341,27	R\$ 18,51	R\$ 23,84	R\$ 8.136,88
06.03		Serviços complementares					R\$ 22.614,57
06.03.01	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADA ATÉ 6,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIAS ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCETO ESCAVACAO MEDICAO DO SERVIÇO PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M3	292,23	R\$ 15,10	R\$ 19,46	R\$ 5.686,80
06.03.01	05.080.0060-A		M2	155,70	R\$ 84,75	R\$ 109,17	R\$ 16.997,77
06.04		Galeria de Drenos e Conexões					R\$ 4.052,37

2011 05 66

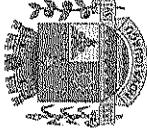


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2019/170563

8098

06.04.01	14.002.0052-A	PONTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTerna OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, ENCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO EXCLUSIVO ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,00	R\$ 453,16	R\$ 583,76	R\$ 2.918,80
06.04.02	06.400.0002-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CVATE 15CV,COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	3,00	R\$ 303,67	R\$ 391,19	R\$ 1.173,57
06.06		Estruuras					R\$ 195.077,77
06.05.01	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO 14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAÇÃO,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	81,37	R\$ 1.847,71	R\$ 2.380,22	R\$ 193.678,50
06.05.02	11.001.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS PREPARO DE CONCRETO,COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONERA DE 600L ADMITINDO SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 3,50M3/H EXCLINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	3,28	R\$ 202,99	R\$ 261,49	R\$ 857,69
06.05.03	11.002.0012-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA,INCLUSIVO TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOSE VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	3,28	R\$ 49,32	R\$ 63,53	R\$ 208,38
06.05.04	11.002.0027-B						
06.06		Rovestimentos de Teto,paredes e Pisos					R\$ 13.591,40
06.06.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	454,41	RS 23,21	RS 29,91	RS 13.591,40
06.07		Instalações Elétricas, hidráulicas, Sanitárias e Mecânica					R\$ 5.370,82



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.07.01	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 309,93	R\$ 399,26	R\$ 399,26
06.07.02	15.001.0076-A	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSÕES DE 1,20X0,60X0,80M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS,FURADOS,DE 10X20X20CM,PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 100X80CM EM CHAPA DE FERRO N°16 E CADADO DE 30MM,CONFORME PROJETO N°2089/EMOP	UN	1,00	R\$ 631,34	R\$ 813,29	R\$ 813,29
06.07.03	15.001.0078-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 3/4",FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 96,41	R\$ 124,19	R\$ 124,19
06.07.04	15.011.0027-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA DEMANDA ENTRE 23,2 E 33,1KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE POLIFASIC(ACTP) E CAIXA DE DISJUNTOR TRIFASICA(CDJ3) INTERNA E DEMais MATERIALS NECESSARIOS, EXCLUSIVO POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 1.113,00	R\$ 1.433,77	R\$ 1.433,77
06.07.05	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO SEGUNDO INSTRUÇOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECÇÃO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO PESADO EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTAÇÃO, DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 2.018,56	R\$ 2.600,31	R\$ 2.600,31
06.08 Coberturas, isolamento e Impermeabilização							R\$ 26.959,84
06.08.01	16.028.0015-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL OU PISCINA ELEVADA,OU APOIADA,NAO SUJEITO LENCOL FREATICO,S/PRESA O NEGATIVA,EMPREGANDO 2 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,APLICACAO MEMBRANA COM POLIMERICO ACRILICO COM OU SEM CIMENTO,CONSUMO DE 3,6KG/M2,ESTRUTURA COM TELA POLIESTER 2X2MM,ENTRE DEMAOS	M2	332,91	R\$ 67,53	R\$ 86,99	RS 28.959,84
06.09	COTAÇÃO ETE	Aparelhos Elétricos, Hidráulicos, Sanitários e Mecânicos	UN	1,00	R\$ 416.324,03	R\$ 548.164,94	R\$ 548.164,94
06.09.01	COTAÇÃO ETE	COTAÇÃO ETE	UN	1,00	R\$ 536.308,61	R\$ 536.308,61	R\$ 536.308,61

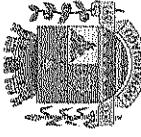
20 11 70566



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	Cv/H	800,00	R\$ 4,81	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
06.09.02	05.010.0005-A	ESCALA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1,121X1/4" SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,50	R\$ 348,66	R\$ 449,14	R\$ 2.021,13
06.09.03	14.0002.0250-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM LINHA REFORÇADA, SOLDÁVEL, INCLUSIVO CONEXÕES E EMBONDAS, EXCLUSIVO ABERTURA FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00	R\$ 40,22	R\$ 51,81	R\$ 4.144,80
06.09.04	15.036.0090-A	ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTÁVEL A RETRO-ESCAVADORA (EXCLUSIVO/ESTA) COMPESO OPERACIONAL DE 435KG, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BFM, INCLUSIVO PONTEIRO DE 84MM DE DIÂMETRO, EXCLUSIVO OPERADOR	H	80,00	R\$ 7,17	R\$ 9,23	R\$ 738,40
06.09.05	19.005.0035-E	CUSTO PARCIAL DA OBRA					R\$ 858.863,12

2010/11/17 05:06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

Natureza: Obra de Reforma Hospital Iguassú
Localização: Rua - Coronel Alfredo Soares S/ N° Centro - Nova Iguaçu, RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇOS PARCIAL	BDI: 28,82% Lo: jan/20
07.00								
07.01		Administracão Local						83.007,12
07.01.01	05.100.0900-A	UND REF P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETTRICA,MAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RR,T, FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIA S,EXAMES MEDICOS,ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSONAIAS,CURSO DE CAPACITACAO,REINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DES	UR	2.518,42	25,58	R\$ 32,96	83.007,12	
07.02		Itens de Consumo						1.288.622,56
07.02.01	05.105.0098-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	3.840,00	16,48	R\$ 21,23	81.523,20	
07.02.02	05.105.0034-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.512,00	172,32	R\$ 221,98	335.633,76	
07.02.03	05.105.0033-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.688,00	149,84	R\$ 193,02	518.837,76	
07.02.04	05.105.0047-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.344,00	29,30	R\$ 37,74	50.722,56	
07.02.05	05.105.0050-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.344,00	29,30	R\$ 37,74	50.722,56	
07.02.06	05.105.0023-A	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIF,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.344,00	20,84	R\$ 26,84	36.072,96	

2019/170536
2097



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.07	05.105.0063-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.344,00	29,30	R\$ 37,74	50.722,56
07.02.08	05.105.0029-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.344,00	40,27	R\$ 51,87	69.713,28
07.02.09	19.004.0045-C	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVO MOTORISTA	H	1.126,40	35,97	R\$ 46,33	52.186,11
07.02.10	19.004.0045-D	VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVO MOTORISTA	H	4.505,60	7,32	R\$ 9,43	42.487,81
CUSTO PARCIAL DA OBRA						R\$ 1.371.629,68	

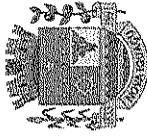
2010 / 01 / 27 0566

67

2098
[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO X

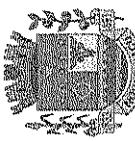
DESCRICAÇÃO	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %		
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00
TOTAL SEM DESONERAÇÃO			22,47
Contribuição Previdênciária	4,50	4,50	4,50
TOTAL COM DESONERAÇÃO			28,82

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

[Handwritten signature]

2019
2019
7056
6666



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI

TIPO DE OBRA	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %		
	1 Quartil	Médio	3 Quartil
DESCRÍÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Administracão Central			
Seguro e Garantia (*)			
Risco			
Despesas Financeiras			
Lucro			
Tributos (soma dos itens abaixo)	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
ISSQN (**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL SEM DESONERAÇÃO			
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DESONERAÇÃO			
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acordo 2622/2013 - TCU - Plenário			
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:			
Onde:			

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e Q = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços com desoneração, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de 4,5% referente à taxa de contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Manoel Barreto de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SEALIS

Pela CONTRATANTE: 60705-996 Pela CONTRATADA:

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE TIAGO LEONARDO DA SILVA LIMA
Identidade nº [REDACTED]

2100



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

uso e o aproveitamento total das fitas caixa com 50 unidades. Tiras reagentes com sistema GDH-FAD, responsável por converter a corrente gerada a partir da medição de glicose no sangue compatível com amostras de sangue venoso, capilar e neonatal (amplo faixa de hematócrito 0-70%). Dispositivo com desligamento automático e sistema amperométrico. Possuir dados de identificação, procedência, número de lote, número de registro do produto junto a ANVISA, data de fabricação e/ou prazo de validade. Obs. Deverão ser fornecidos 2000 (dois mil) kits de glicemia (01 monitor medidor de leitura da concentração de glicose no sangue, 01 bateria reserva (cada 1000 testes) caso necessário, 01 guia de referência rápida, 01 manual do usuário em português, 01 estojo para guarda e transporte do kit e 01 método para verificação do aparelho), no ato da entrega das fitas, em regime de comodato e treinamento prévio para os usuários sendo 500 (quinhentos) unidades na 1ª solicitação de empenho, independente da quantidade solicitada e o restante proporcionalmente aos pedidos de empenho, de acordo com a necessidade da secretaria. Sempre que houver problemas de funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos. Característica de desempenho conforme ISO 15197:2013.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2020.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
MATRÍCULA: 60/705996-7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/170.566

CONTRATO: 035/SEMUS/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e FAB MIX CONCRETOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO HOSPITAL DE IGUASSU, SITUADO NA RUA CORONEL ALFREDO SOARES S/Nº - CENTRO - NOVA IGUAÇU, RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.207.280,20 (Dezesseis milhões duzentos e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 155- Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103..

NOTA DE EMPENHO: 02349/2020.

FUNDAMENTO: Observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.

Nova Iguaçu – RJ, 26 de junho de 2020.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

PREVINI

Conselho de Administração **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, para reunião EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de junho de 2020 às 11h, de forma virtual, considerando o Decreto nº 11.958 de 31 de maio de 2020; para decidirem sobre a seguinte pauta:

1) Recursos Financeiros;

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2020.

Roberto Fernandes
Presidente do Conselho de Administração -
PREVINI

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Retificar na Apostila de Fixação de Proventos, de 04.02.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), de 07.02.2019, o valor dos proventos proporcionais, na razão de 2.386/10.950 dias, para: R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondentes ao valor do salário mínimo federal vigente à data de validade da aposentadoria, de **ANA PAULA MOURA DA SILVA**, aposentada no cargo de Nutricionista, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "B", matrícula nº10/710.617-2, de acordo com a Portaria Previni nº253/18, de 31.07.2018, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.08.2018.

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2018

Ref: Processo nº2018/06/565

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 05 DE JUNHO DE 2020

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA PREVINI Nº113/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020